



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

REQUERIMENTO

Requer Informações detalhadas sobre o fornecimento de fraldas descartáveis no SUS e a Resolução SES nº 01/2023

CONSIDERANDO que as informações no site da Prefeitura de Sorocaba:

Programa de Fornecimento de Fraldas Descartáveis

DESCRIÇÃO:

Considerando que a concessão de fraldas em Sorocaba, de acordo com a RESOLUÇÃO SES Nº 01/2023, destina-se aos munícipes que apresentam necessidade devido a saúde/doenças e que requerem seu uso contínuo. Esse benefício é enquadrado como uma medida de competência das Políticas de Saúde.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS PARA CONTEMPLAÇÃO:

- **População alvo: pessoas com idade superior a dois anos, com deficiência, portadores de patologia compreendendo, 2 CID's (A+B), sendo obrigatoriamente referente ao tipo de incontinência (A) e o segundo a patologia que a incontinência é associada (B):**

A – TIPOS DE INCONTINÊNCIA – CID – 10

N31.0 Bexiga neuropática não inibida

N31.1 Bexiga neurogênica reflexa

N39.4 Outras incontinências urinárias

K59.2 Colon neurogênico

B – ASSOCIADOS A:

F00 Demência na Doença de Alzheimer

F01 Demência Vascular

F02.3 Demência na doença de Parkinson

F72 Retardo Mental Grave

G80 Paralisia Cerebral

G82 Paraplegia e tetraplegia

G93.1 Lesão encefálica anóxica, não especificado como hemorrágico ou isquêmico

I61 Hemorragia intracerebral

I64 Acidente vascular cerebral, não especificado como hemorrágico ou isquêmico

Q05.2 Espinha bífida lombar com hidrocefalia

Q05.3 Espinha bífida sacra com hidrocefalia

T90.5 Sequela de traumatismo intracraniano

T91.1 Sequela de fratura de coluna vertebral

- Residir no município de Sorocaba;
- Estar Inscrito no Cadastro Único;
- Ser vinculado a uma Unidade Básica de Saúde do Município de Sorocaba.



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3300300034003000330034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA SOLICITAÇÃO:

- *Prescrição médica em papel timbrado proveniente de serviços públicos de saúde devidamente preenchida com nome do paciente, data, descrição da patologia, indicação do CID's e quantidade de fraldas necessárias (número de trocas diárias ou uso noturno), constando padrão geriátrico ou infantil e tamanho.*
- *Cópia do RG e CPF do paciente, ou Certidão de Nascimento, se menor;*
- *Cópia do CNS – Cartão Nacional de Saúde do paciente (cartão do SUS);*
- *Cópia do RG e CPF do responsável solicitante, quando o paciente for acamado ou menor, indicando grau de parentesco ou situação;*
- *Comprovante de endereço do paciente atualizado (conta de água, luz, ou telefone fixo).*
- *Cópia **FOLHA RESUMO** do Cadastro Único a ser solicitado no CRAS, através da Secretaria da Cidadania.¹*

CONSIDERANDO que com essa Resolução que estabelece os CIDs das doenças elegíveis para fraldas alguns pacientes atendidos pelo programa acamados ficam de fora;

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando nos informar o que segue:

1. Quantos pacientes hoje são atendidos com fornecimento contínuo de fraldas descartáveis com base nessa Resolução SES nº 01/2023?
2. Quantos pacientes são atendidos pelo programa acamados, mas não tiveram direito a fralda e devido as limitações da Resolução SES nº 01/2023? Especificar se por CID ou por critério socioeconômico.
3. Quantas pessoas estão na fila de espera aguardando o recebimento das fraldas?
4. Qual o tempo de espera para que o paciente consiga obter acesso a fraldas após dar entrada com pedido?
5. Há possibilidade de revisão dessa Resolução para abarcar outros CIDs e com isso outros pacientes acamados? Se sim, como e quando seria? Se não, por quê?

S/S., 10 de março de 2025.

FERNANDA GARCIA

¹ <https://saude.sorocaba.sp.gov.br/destaques/fornecimento-de-fraldas-descartaveis-2/>





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

Vereadora



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300300034003000330034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300034003000330034003A005000

Assinado eletronicamente por **Fernanda Schlic Garcia** em 10/03/2025 14:08

Checksum: **0EA3B1239D6492D62894C49F081111610D7863C60B47E6B31F3FB78B1F19C38D**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3300300034003000330034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.